

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 177/2024

Processo nº 582/2024

A Prefeitura Municipal de Pardinho/SP, torna-público com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: **www.pardinho.sp.gov.br**.

“Art. 75. É dispensável a licitação:
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail: **compras@pardinho.sp.gov.br**.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE QUANTO AO GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO.

Julgamento: Menor preço total por item.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) sendo:

(CONFORME TR ANEXO I).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **14/05/2024**

Até **16/05/2024**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA (Modelo anexo II) OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE;
- CÓPIA DO RG, CPF E ENDEREÇO COMPLETO DOS SÓCIOS;
- CARTÃO DE CNPJ;
- CERTIDÕES NEGATIVAS: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA EFGTS;



SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de software quanto ao gerenciamento e monitoramento (levantamento de dados econômicos municipais, destino da produção agropecuária, comercial, industrial, prestações de serviço de transporte, comunicação e distribuição de energia elétrica) e controle de informações que compõem o índice de participação do município no ICMS sob a forma de licença de uso, agrupando serviços de implantação, treinamento, conversão de dados, manutenção e suporte técnico.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Contratação de empresa especializada para fornecimento de software quanto ao gerenciamento e monitoramento (levantamento de dados econômicos municipais, destino da produção agropecuária, comercial, industrial, prestações de serviço de transporte, comunicação e distribuição de energia elétrica) e controle de informações que compõem o índice de participação do município no ICMS sob a forma de licença de uso, agrupando serviços de implantação, treinamento, conversão de dados, manutenção e suporte técnico	R\$	R\$

II. IMPLANTAÇÃO TÉCNICA

A implantação técnica deverá ocorrer de forma a atender plenamente o termo de referência, de modo escalonado e por etapas. A empresa contratada deverá fornecer capacitação e treinamento presencialmente nas dependências da Prefeitura Municipal de Pardinho aos servidores destacados pela Secretaria de Finanças garantindo a utilização do sistema em toda sua plenitude.

Suporte Técnico: Orientação aos funcionários, de forma presencial e remota (telefone, mensagem e correio eletrônico), ao longo da vigência do contrato, e acompanhamento obrigatoriamente presencial a cada 15 (quinze) dias, no mínimo, ou em frequência maior, se necessário e justificado pela Secretaria de Finanças.

O prazo da execução completa da implantação técnica será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, de modo a contemplar todos os requisitos constantes neste termo de referência.

III. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES QUANTO A UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE

O treinamento será ministrado aos servidores destacados pela Secretaria de Finanças e deverá ter carga horária mínima de 48 (quarenta e oito) horas subdivididas em três ciclos de 16 (dezesseis) horas cada, obedecendo o seguinte formato:

- Ciclo I: implantação do cadastro de propriedades rurais, proprietários, consumidores e demais itens do sistema controle da produção agropecuária, para apurar o Valor Adicionado referente a produção rural;
- Ciclo II: importação e atualização do Cadastro de Contribuintes para recepção de GIAs mensais, para coletar o Valor Adicionado, sejam optantes pelo Simples Nacional ou não;
- Ciclo III: busca de dados e desenvolvimento de rotina de conciliação contábil e financeira da receita com o IPVA.

O início do treinamento e capacitação acima referenciados não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

IV. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

- O Sistema deverá ser 100% em nuvem, com acesso através de navegador Web;
- A Hospedagem do sistema deverá ser de responsabilidade do fornecedor, com disponibilidade 24 horas por dia e 7 dias por semana, incluindo suporte e gestão da infraestrutura de hardware, software e banco de dados;
- O sistema deverá prover Backup diário e automático do banco de dados com armazenamento de, no mínimo, 5 dias;
- O Sistema deverá possuir segurança de acesso às informações com certificado de segurança SSL;

- O Sistema deverá permitir acesso ilimitado de número de usuários logados no sistema;
- O Sistema deverá prover controle de acesso ao sistema em nível de usuário, através do uso de senhas.
- O Sistema deverá permitir a visualização dos relatórios em tela, selecionar a impressora de rede e também possibilitar que o relatório seja salvo como arquivo nos formatos texto, planilha eletrônica e PDF, de forma que possam ser armazenados no computador local;
- Caso haja necessidade de atualização de versões ou de tecnologia, essa atualização deverá ser feita de forma remota, sem necessidade de acesso aos computadores da Prefeitura;
- O fornecedor deverá disponibilizar suporte e atendimento técnico por telefone e e-mail;
- Os custos de licenciamento e manutenção da infraestrutura e softwares necessários, deverão ser de responsabilidade do fornecedor.

V. MÓDULOS DO SISTEMA

A) MÓDULO LUPA

Descrição: O Sistema deverá permitir a administração e o controle das Unidades de Produção Agropecuária do Município, permitindo controlar a produção e a movimentação financeira da propriedade rural.

Funcionalidades mínimas:

O sistema deverá permitir o cadastro de Sítios, Proprietários, Consumidores e Produtos;

O sistema deverá realizar o lançamento e a baixa do Dipam, com emissão de recibo de entrega;

O sistema deverá permitir o lançamento e gerenciamento de Notas Fiscais;

O sistema deverá importar arquivo de cadastro de contribuintes, fornecido pela Secretaria da Fazenda;

O sistema deverá permitir a impressão de etiquetas de endereçamento e envelopes;
O sistema deverá possibilitar a emissão de relatórios de Dipam Entregue com movimento, sem movimento e não entregues, Cartas de notificação para os proprietários, Listagem de Empresas, Listagem de Proprietários e deverá permitir que sejam elaborados novos relatórios de acordo com as necessidades;

B) MÓDULO GIA

Descrição: O sistema deverá permitir o recebimento e manutenção de arquivos GIA e outros arquivos disponibilizados pela Secretaria da Fazenda.

Funcionalidades mínimas:

O sistema deverá possuir um módulo para o administrador, um módulo para o contador e um módulo para o contribuinte, sendo:

GIA Administrador

O sistema deverá permitir o cadastro de CFOP, CNAE, contadores, contribuintes, Municípios e usuários;

O sistema deverá importar arquivo de cadastro de contribuintes, fornecido pela Secretaria da Fazenda;

O sistema deverá importar arquivo GIA, no formato .PRF, que é gerado através do sistema Nova GIA da Secretaria da Fazenda;

O sistema deverá importar arquivo EFD ICMS/IPI, no formato .TXT;

O sistema deverá importar arquivo de valor adicionado provisório, fornecido pela Secretaria da Fazenda;

O sistema deverá importar arquivo de valor adicionado definitivo, fornecido pela Secretaria da Fazenda;

O sistema deverá fornecer ferramenta para agrupar e sumarizar dados, de forma dinâmica, permitindo que uma mesma informação seja visualizada de diferentes perspectivas;

O sistema deverá permitir a impressão de etiquetas de endereçamento e envelopes;

O sistema deverá enviar ao contribuinte, por e-mail, notificação das GIAs não entregues;

O sistema deverá possibilitar a emissão de relatórios de Notificação de contribuintes, Listagem de CFOPs sem incidência, comparativo entre os valores provisórios e os valores GIAs importados, Análise por Contribuinte, Listagem de GIAs não entregues e deverá permitir que sejam elaborados novos relatórios de acordo com as necessidades;

GIA Contribuinte

O sistema deverá importar arquivo GIA, no formato .PRF, que é gerado através do sistema Nova GIA da Secretaria da Fazenda;

O sistema deverá importar arquivo EFD ICMS/IPI, no formato .TXT;

O sistema deverá permitir a visualização das GIAs importadas.

GIA Contador

O sistema deverá importar arquivo GIA, no formato .PRF, que é gerado através do sistema Nova GIA da Secretaria da Fazenda;

O sistema deverá importar arquivo EFD ICMS/IPI, no formato .TXT;

O sistema deverá permitir a visualização das GIAs importadas.

C) MÓDULO SIMPLES NACIONAL

Descrição: O sistema deverá permitir o recebimento de arquivos Simples Nacional disponibilizados pela Receita Federal.

Funcionalidades mínimas:

O sistema deverá importar arquivo do Simples Nacional, fornecido pela Receita Federal;

O sistema deverá fornecer ferramenta para agrupar e sumarizar dados, de forma dinâmica, permitindo que uma mesma informação seja visualizada de diferentes perspectivas;

O sistema deverá possibilitar a emissão de relatórios de Conciliação dos dados importados da Receita Federal em comparação com o recebido pelo Município e deverá permitir que sejam elaborados novos relatórios de acordo com as necessidades.

D) MÓDULO IPVA

O sistema deverá importar arquivo de IPVA Individualizado, fornecido pela Secretaria da Fazenda;

O sistema deverá importar arquivo de IPVA declarado, fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado;

O sistema deverá fornecer ferramenta para agrupar e sumarizar dados, de forma dinâmica, permitindo que uma mesma informação seja visualizada de diferentes perspectivas.



LEONEL DIEGO BATAGLIA
FISCAL TRIBUTÁRIO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de software quanto ao gerenciamento e monitoramento (levantamento de dados econômicos municipais, destino da produção agropecuária, comercial, industrial, prestações de serviço de transporte, comunicação e distribuição de energia elétrica) e controle de informações que compõem o índice de participação do município no ICMS sob a forma de licença de uso, agrupando serviços de implantação, treinamento, conversão de dados, manutenção e suporte técnico.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Contratação de empresa especializada para fornecimento de software quanto ao gerenciamento e monitoramento (levantamento de dados econômicos municipais, destino da produção agropecuária, comercial, industrial, prestações de serviço de transporte, comunicação e distribuição de energia elétrica) e controle de informações que compõem o índice de participação do município no ICMS sob a forma de licença de uso, agrupando serviços de implantação, treinamento, conversão de dados, manutenção e suporte técnico	R\$	R\$

II. IMPLANTAÇÃO TÉCNICA

A implantação técnica deverá ocorrer de forma a atender plenamente o termo de referência, de modo escalonado e por etapas. A empresa contratada deverá fornecer capacitação e treinamento presencialmente nas dependências da Prefeitura Municipal de Pardinho aos servidores destacados pela Secretaria de Finanças garantindo a utilização do sistema em toda sua plenitude.

Suporte Técnico: Orientação aos funcionários, de forma presencial e remota (telefone, mensagem e correio eletrônico), ao longo da vigência do contrato, e acompanhamento obrigatoriamente presencial a cada 15 (quinze) dias, no mínimo, ou em frequência maior, se necessário e justificado pela Secretaria de Finanças.

O prazo da execução completa da implantação técnica será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, de modo a contemplar todos os requisitos constantes neste termo de referência.

III. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES QUANTO A UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE

O treinamento será ministrado aos servidores destacados pela Secretaria de Finanças e deverá ter carga horária mínima de 48 (quarenta e oito) horas subdivididas em três ciclos de 16 (dezesesseis) horas cada, obedecendo o seguinte formato:

- Ciclo I: implantação do cadastro de propriedades rurais, proprietários, consumidores e demais itens do sistema controle da produção agropecuária, para apurar o Valor Adicionado referente a produção rural;
- Ciclo II: importação e atualização do Cadastro de Contribuintes para recepção de GIAs mensais, para coletar o Valor Adicionado, sejam optantes pelo Simples Nacional ou não;
- Ciclo III: busca de dados e desenvolvimento de rotina de conciliação contábil e financeira da receita com o IPVA.

O início do treinamento e capacitação acima referenciados não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

IV. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

- O Sistema deverá ser 100% em nuvem, com acesso através de navegador Web;
- A Hospedagem do sistema deverá ser de responsabilidade do fornecedor, com disponibilidade 24 horas por dia e 7 dias por semana, incluindo suporte e gestão da infraestrutura de hardware, software e banco de dados;
- O sistema deverá prover Backup diário e automático do banco de dados com armazenamento de, no mínimo, 5 dias;
- O Sistema deverá possuir segurança de acesso às informações com certificado de segurança SSL;

- O Sistema deverá permitir acesso ilimitado de número de usuários logados no sistema;
- O Sistema deverá prover controle de acesso ao sistema em nível de usuário, através do uso de senhas.
- O Sistema deverá permitir a visualização dos relatórios em tela, selecionar a impressora de rede e também possibilitar que o relatório seja salvo como arquivo nos formatos texto, planilha eletrônica e PDF, de forma que possam ser armazenados no computador local;
- Caso haja necessidade de atualização de versões ou de tecnologia, essa atualização deverá ser feita de forma remota, sem necessidade de acesso aos computadores da Prefeitura;
- O fornecedor deverá disponibilizar suporte e atendimento técnico por telefone e e-mail;
- Os custos de licenciamento e manutenção da infraestrutura e softwares necessários, deverão ser de responsabilidade do fornecedor.

V. MÓDULOS DO SISTEMA

E) MÓDULO LUPA

Descrição: O Sistema deverá permitir a administração e o controle das Unidades de Produção Agropecuária do Município, permitindo controlar a produção e a movimentação financeira da propriedade rural.

Funcionalidades mínimas:

O sistema deverá permitir o cadastro de Sítios, Proprietários, Consumidores e Produtos;

O sistema deverá realizar o lançamento e a baixa do Dipam, com emissão de recibo de entrega;

O sistema deverá permitir o lançamento e gerenciamento de Notas Fiscais;

O sistema deverá importar arquivo de cadastro de contribuintes, fornecido pela Secretaria da Fazenda;

O sistema deverá permitir a impressão de etiquetas de endereçamento e envelopes;
O sistema deverá possibilitar a emissão de relatórios de Dipam Entregue com movimento, sem movimento e não entregues, Cartas de notificação para os proprietários, Listagem de Empresas, Listagem de Proprietários e deverá permitir que sejam elaborados novos relatórios de acordo com as necessidades;

F) MÓDULO GIA

Descrição: O sistema deverá permitir o recebimento e manutenção de arquivos GIA e outros arquivos disponibilizados pela Secretaria da Fazenda.

Funcionalidades mínimas:

O sistema deverá possuir um módulo para o administrador, um módulo para o contador e um módulo para o contribuinte, sendo:

GIA Administrador

O sistema deverá permitir o cadastro de CFOP, CNAE, contadores, contribuintes, Municípios e usuários;

O sistema deverá importar arquivo de cadastro de contribuintes, fornecido pela Secretaria da Fazenda;

O sistema deverá importar arquivo GIA, no formato .PRF, que é gerado através do sistema Nova GIA da Secretaria da Fazenda;

O sistema deverá importar arquivo EFD ICMS/IPI, no formato .TXT;

O sistema deverá importar arquivo de valor adicionado provisório, fornecido pela Secretaria da Fazenda;

O sistema deverá importar arquivo de valor adicionado definitivo, fornecido pela Secretaria da Fazenda;

O sistema deverá fornecer ferramenta para agrupar e sumarizar dados, de forma dinâmica, permitindo que uma mesma informação seja visualizada de diferentes perspectivas;

O sistema deverá permitir a impressão de etiquetas de endereçamento e envelopes;

O sistema deverá enviar ao contribuinte, por e-mail, notificação das GIAs não entregues;

O sistema deverá possibilitar a emissão de relatórios de Notificação de contribuintes, Listagem de CFOPs sem incidência, comparativo entre os valores provisórios e os valores GIAs importados, Análise por Contribuinte, Listagem de GIAs não entregues e deverá permitir que sejam elaborados novos relatórios de acordo com as necessidades;

GIA Contribuinte

O sistema deverá importar arquivo GIA, no formato .PRF, que é gerado através do sistema Nova GIA da Secretaria da Fazenda;

O sistema deverá importar arquivo EFD ICMS/IPI, no formato .TXT;

O sistema deverá permitir a visualização das GIAs importadas.

GIA Contador

O sistema deverá importar arquivo GIA, no formato .PRF, que é gerado através do sistema Nova GIA da Secretaria da Fazenda;

O sistema deverá importar arquivo EFD ICMS/IPI, no formato .TXT;

O sistema deverá permitir a visualização das GIAs importadas.

G) MÓDULO SIMPLES NACIONAL

Descrição: O sistema deverá permitir o recebimento de arquivos Simples Nacional disponibilizados pela Receita Federal.

Funcionalidades mínimas:

O sistema deverá importar arquivo do Simples Nacional, fornecido pela Receita Federal;

O sistema deverá fornecer ferramenta para agrupar e sumarizar dados, de forma dinâmica, permitindo que uma mesma informação seja visualizada de diferentes perspectivas;

O sistema deverá possibilitar a emissão de relatórios de Conciliação dos dados importados da Receita Federal em comparação com o recebido pelo Município e deverá permitir que sejam elaborados novos relatórios de acordo com as necessidades.

H) MÓDULO IPVA

O sistema deverá importar arquivo de IPVA Individualizado, fornecido pela Secretaria da Fazenda;

O sistema deverá importar arquivo de IPVA declarado, fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado;

O sistema deverá fornecer ferramenta para agrupar e sumarizar dados, de forma dinâmica, permitindo que uma mesma informação seja visualizada de diferentes perspectivas.



LEONEL DIEGO BATAGLIA
FISCAL TRIBUTÁRIO

A empresa vencedora deverá apresentar ART.

VALOR TOTAL GERAL R\$ _____

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Validade do orçamento 60 dias

Data do orçamento ____/____/____.